



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de suprimentos de impressão para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apoiar as atividades das equipes de Atenção Primária à Saúde, relacionadas à impressão de receituários, encaminhamentos, atestados e outros documentos.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde busca garantir o bom funcionamento de suas impressoras e equipamentos de impressão, assegurando a continuidade das atividades essenciais com a utilização de suprimentos originais ou certificados pelo fabricante. Esta aquisição se justifica pela necessidade de manter a qualidade das impressões e a durabilidade dos equipamentos, considerando as exigências de garantia e eficiência nos atendimentos da Atenção Primária à Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

- **Toner TN3472** compatível com impressora Brother L5102DW:
Rendimento de 12.000 páginas com cobertura de 5% no papel A4, 100% novo.
- **Toner CB435A** compatível com impressora HP LaserJet P1005:
Rendimento de 1.800 páginas com cobertura de 5% no papel A4, 100% novo.
- **Toner Elgin PB-211EV** para equipamentos Elgin P-2500W, M-6550NW, M6600N:
Rendimento de 1.600 páginas, garantia de 01 ano para defeito de fabricação.
- **Garrafa para Ecotank Preto T504 - T504120AL - Epson**
Para modelos Epson Ecotank.
- **Garrafa para Ecotank Amarelo T504 - T504420AL - Epson**
Para modelos Epson Ecotank.
- **Garrafa para Ecotank Magenta T504 - T504320AL - Epson**
Para modelos Epson Ecotank.
- **Garrafa para Ecotank Ciano T504 - T504220AL - Epson**
Para modelos Epson Ecotank.
- **Unidade Tambor Brother DR-3440**
Compatível com impressoras Brother.
- **Tanque de Manutenção Epson L6270**
Produto original, referência WAT04D100, para modelos de impressora Epson L6270, entre outros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os suprimentos de impressão deverão ser originais ou certificados pelo fabricante, novos, em linha de fabricação, com garantia de qualidade e compatibilidade com os equipamentos da Secretaria



Municipal de Saúde. A entrega deverá ocorrer de acordo com o cronograma acordado e o fornecedor será responsável por garantir que os produtos atendam aos critérios de desempenho e qualidade.

5. **LEI E NORMAS APLICÁVEIS**

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, garantindo a transparência e a legalidade do processo. Serão observadas ainda as orientações do Sistema Único de Saúde (SUS) e outras regulamentações pertinentes.

6. **FORMA DE AQUISIÇÃO**

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade de compra direta, adotando o critério de menor preço, conforme as exigências legais e regulamentares. O processo será conduzido conforme os procedimentos administrativos previstos pela legislação vigente.

7. **PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

A entrega dos suprimentos deverá ser realizada conforme o cronograma acordado entre as partes, de forma que não haja interrupções nos atendimentos realizados pelas equipes de Atenção Primária à Saúde. O fornecedor deverá cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de multas e penalidades previstas no contrato.

8. **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar que os produtos entregues atendam às especificações e garantam o bom funcionamento dos equipamentos. O fiscal técnico anotará todas as ocorrências no histórico de gerenciamento do contrato e tomará as medidas necessárias caso identifique qualquer irregularidade.

9. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência visa garantir que a Secretaria Municipal de Saúde adquira os suprimentos de impressão necessários para o bom andamento das atividades da Atenção Primária à Saúde. A contratação será realizada com base na viabilidade e razoabilidade de custos, sempre em conformidade com a legislação vigente e buscando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de fevereiro de 2025

Cíntia Teixeira Narlim

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CINTIA TEIXEIRA NARLIM
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 11/02/2025 09:10:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2025 09:10:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N6RCZM>